



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA N.12/2023-----

-----ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

-----DATA DA REALIZAÇÃO: 2 de junho de 2023-----

-----PRESENÇAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;

-----Vice-Presidente: Paulo César Laranjeira Luís;

----- Vereadores: Vereador Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, Rosa Maria Farinha Martins e Bruno Manuel Dias Fernandes-----

-----SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.

-----HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.

-----RETIFICAÇÃO:-----

-----Nas informações deliberadas nas reuniões de Câmara, relativamente aos autos de medição referentes à empreitada **Centro de Instalação Empresarial do Souto** e na informação n.º 2967, de 16/05/2023 sobre o assunto: “**Centro de Instalação Empresarial do Souto - Prorrogação de prazo**”, por lapso dos serviços no conteúdo das informações, **onde se lê:** “- As competências para autorizar a realização de despesas estipuladas por lei, nos termos do artigo 18.º, n.º1 g) do Decreto-Lei n.º 197/99, competem à Câmara Municipal.” -----

-----**Deve ler-se:** “ - As competências para autorizar a realização de despesas estipuladas por lei, nos termos do artigo 18.º, n.º1 b) do Decreto-Lei n.º 197/99, competem à Câmara Municipal.” -----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

-----De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.



**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):**-----

-----**PONTO 1 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 3184 sobre o assunto: "Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei" Proc. 2023/850.10.003/17 - para deliberação;** -----

-----**PONTO 2 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 3185 sobre o assunto: "Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei" Proc. 2023/850.10.003/18 - para deliberação;** -----

-----**PONTO 3 - 3ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023 - Proc. 2023/350.10.001/3 - para conhecimento;** -----

-----**PONTO 4 - E-mail da Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes-CIRAE sobre o assunto: "Documentos CIRAE" Proc. 2023/150.10.500/23 - para deliberação;** -----

-----**PONTO 5 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 3189 sobre o assunto: "Proposta de adesão ao Pacto de Autarcas para o Clima e Energia" Proc. 2023/800.10.301/13 - para deliberação;** -----

-----**PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 3190 sobre o assunto: "Adenda AHRESP" Proc. 2023/150.10.500/25 - para deliberação;** -----

-----**PONTO 7 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Área de Reabilitação Urbana (ARU) e Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Borda da Ribeira" Proc. 2023/150.10.400/2 - para deliberação;** -----

-----**PONTO 8 - Informação da Divisão de Cultura, Turismo e Ambiente n.º 3105 sobre o assunto: "Resultados e apoios a atribuir - Festival das Sopas e Petiscos 2023" Proc. 2023/900.10.001/10 - para deliberação;** -----

-----**PONTO 9 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 3191**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

sobre o assunto: "Centro de Instalação Empresarial do Souto - Auto de medição n.º 12" Proc. 2022/300.10.601/19 - para deliberação; -----

-----PONTO 10 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de Protocolo entre o Município de Vila de Rei e o Instituto Politécnico de Castelo Branco" Proc.

2023/150.10.500/24 - para deliberação; -----

-----PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Projeto Pedagógico e de Animação - Campo de Férias "Férias Desportivas" Proc.2023/100.10.600/2 - para deliberação; ---

-----PONTO 12 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de Regulamento Interno do Campo de Férias - Férias Desportivas" Proc.2023/100.10.600/2 - para deliberação; -----

-----PONTO 13 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 3195 sobre o assunto: "Protocolo entre Município de Vila de Rei e DareYou Spot Green" Proc. 2023/900.20.002/2 - para deliberação; -----

-----PONTO 14 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º sobre o assunto: "Pedido de apoio da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei" Proc. 2023/350.10.600/1380 - para deliberação; -----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

-----PONTO 1 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 3184 sobre o assunto: "Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei" Proc. 2023/850.10.003/17 - para deliberação; -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de €279,13 (duzentos e setenta e nove euros e treze centimos), ao requerente do Processo n.º 2023/850.10.003/17, no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de Apoio à Plantação de Árvores. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----**PONTO 2 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 3185 sobre o assunto: "Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei" Proc. 2023/850.10.003/18 - para deliberação;** -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 46,76 (quarenta e seis euros e setenta e seis céntimos), ao requerente do Processo n.º 2023/850.10.003/18, no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de Apoio à Plantação de Árvores. -----

-----**PONTO 3 - 3ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023 - Proc. 2023/350.10.001/3 - para conhecimento;** -----

-----A Câmara tomou conhecimento da 3.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, importa na despesa reforços e anulações de valor de €164.100,00 (cento e sessenta e quatro mil e cem euros). -----

-----**PONTO 4 - E-mail da Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes-CIRAE sobre o assunto: "Documentos CIRAE" Proc. 2023/150.10.500/23 - para deliberação;** -----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento dos documentos da prestação de contas e aprovou por unanimidade, a Minuta de Contrato-Programa com a Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes – CIRAE, bem como, atribuir à mencionada Associação, uma comparticipação financeira no montante de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros). Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar os respetivos documentos da prestação de Contas para conhecimento da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 5 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 3189 sobre o assunto: "Proposta de adesão ao Pacto de Autarcas para o Clima e Energia" Proc. 2023/800.10.301/13 - para deliberação;** -----



## MUNICÍPIO DE VILA DE REI CÂMARA MUNICIPAL

-----O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Vila de Rei ao Pacto de Autarcas para o Clima e Energia (através da assinatura da carta de compromisso que se anexa aos documentos desta reunião), de modo a monitorizar o grau de Sustentabilidade do território, em matéria de redução energética de emissões de CO<sub>2</sub>, através de um aumento da eficiência energética e de uma produção e utilização mais limpa da energia.-----

**-----PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 3190 sobre o assunto: "Adenda AHRESP" Proc. 2023/150.10.500/25 - para deliberação; -----**

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a renovação do Protocolo entre a AHRESP - Associação da hotelaria, restauração e similares de Portugal e o Município de Vila de Rei.-----

**-----PONTO 7 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Área de Reabilitação Urbana (ARU) e Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Borda da Ribeira" Proc. 2023/150.10.400/2 - para deliberação; -----**

-----Após análise da proposta supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, enviar o projeto de Área de Reabilitação Urbana e a Operação de Reabilitação Urbana da Borda da Ribeira, ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias e submeter a discussão pública, a promover nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos e gestão territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, nos termos da discussão pública para os planos de pormenor.-----

**-----PONTO 8 - Informação da Divisão de Cultura, Turismo e Ambiente n.º 3105 sobre o assunto: "Resultados e apoios a atribuir - Festival das Sopas e Petiscos 2023" Proc. 2023/900.10.001/10 - para deliberação; -----**

-----Após análise da informação apresentada foi deliberado, por unanimidade, proceder à votação



## MUNICÍPIO DE VILA DE REI CÂMARA MUNICIPAL

da atribuição dos subsídios individualmente. Na votação da atribuição de subsídio Lar da Fundada ausentou-se o Sr. Presidente da Câmara, por se encontrar impedido de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, tendo a referida atribuição sido aprovada por unanimidade dos elementos presentes com direito a voto. Retomou aos trabalhos o Sr. Presidente da Câmara. -----

----- Nas atribuições dos restantes subsídios previstos na informação em apreço, o Executivo Camarário aprovou todos por unanimidade, nomeadamente, os resultados e apoios atribuídos a 9 associações, 2 IPSS's e de 1 restaurante, todos do Concelho de Vila de Rei, referentes aos Festival das sopas e Petiscos do ano de 2023, com um montante de € 6.451,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e um euros), de acordo com a informação n.º 1395 de 03/03/2023. A acrescentar a estes apoios, com base no documento interno n.º 32 de 03/01/2022, e de acordo com o critério n.º 9 (apoio para a participação em eventos municipais), há ainda lugar à atribuição de um subsídio no valor de 100€ (cem euros) por cada associação/IPSS participante. Já de acordo com o critério n.º 8 (apoio na organização de eventos municipais), existe lugar à atribuição de um subsídio no valor de 500€ (quinhentos euros) ao C.C.D.R. da Fundada. -----

----- **PONTO 9 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 3191 sobre o assunto: "Centro de Instalação Empresarial do Souto - Auto de medição n.º 12" Proc. 2022/300.10.601/19 - para deliberação;** -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 12 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Américo R. Rolo Construções, Lda., no montante de € 129.629,47 (cento e vinte e nove mil seiscentos e vinte e nove euros e quarenta e sete cêntimos).-----

----- **PONTO 10 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de Protocolo entre o Município de Vila de Rei e o Instituto Politécnico de Castelo Branco" Proc.**



**MUNICÍPIO DE VILA DE REI**  
CÂMARA MUNICIPAL

**2023/150.10.500/24 - para deliberação;** -----

-----Relativamente à proposta supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Protocolo de Colaboração entre o Instituto Politécnico de Castelo Branco e o Município de Vila de Rei.

**-----PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Projeto Pedagógico e de Animação - Campo de Férias "Férias Desportivas" Proc.2023/100.10.600/2 - para deliberação; ---**

-----Após análise da proposta supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o projeto pedagógico e de animação que servirá de base para o Campo de Férias – Férias Desportivas, para as crianças entre os 6 e os 14, em complemento à atividade desenvolvida no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Educação, nos termos legais das normas do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março. -----

**-----PONTO 12 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de Regulamento Interno do Campo de Férias - Férias Desportivas" Proc.2023/100.10.600/2 - para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----“Proposta -----

-----Proposta de Regulamento Interno do Campo de Férias "Férias Desportivas" -----

-----Como forma de dar resposta às famílias que, nas interrupções do ano letivo, têm necessidade e aspiração de ver as suas crianças inscritas num programa de atividades que os acolha nos períodos de férias de Páscoa, Verão e Natal, a Câmara Municipal Vila de Rei desenvolve há vários anos o Projeto “Férias Desportivas” que contempla a existência de um campo de férias. -----

-----O campo de férias “Férias Desportivas” tem como objetivo proporcionar uma resposta pedagógica de cariz informal, descontraído, mas com valor acrescentado para as crianças e jovens entre os 6 e 14 anos inclusive, das 3 freguesias do concelho de Vila de Rei, na qual os participantes possam



## MUNICÍPIO DE VILA DE REI

CÂMARA MUNICIPAL

usufruir das atividades de forma divertida, mas pedagogicamente enriquecedora. -----

-----Assim, são oferecidas aos participantes atividades de natureza cultural, educativa, desportiva e recreativa. O campo de férias “Férias Desportivas” tem tido uma procura crescente por parte de encarregados de educação que recorrem ao mesmo, confiando as suas crianças e jovens ao cuidado do projeto, o que vem confirmar, por um lado a qualidade na prestação de serviços e por outro a necessidade de se contribuir para uma maior oferta de campos de férias no concelho. -----

-----A organização deste projeto, envolve um elevado número de pessoas qualificadas que, com motivação e profissionalismo concretizam o processo, para que no final se venha a obter o sucesso projetado. -----

-----O Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março, que estabelece o regime jurídico de acesso e de exercício da atividade de organização de campos de férias, prevê no nº1 do artigo 13.º a obrigação das entidades organizadoras elaborarem um regulamento interno que defina os direitos, deveres e regras a observar por todos os elementos que integram o campo de férias e as suas atividades, para que todos fiquem cientes do modo como podem e devem orientar as suas atitudes nos espaços e momentos partilhados. -----

-----No sentido de dar cumprimento às obrigações legais e clarificar objetivamente o funcionamento interno do campo de férias, nos termos do nº1 do artigo 13.º do Decreto-Lei nº32/2011, de 7 de março, a Câmara Municipal aprova, ao abrigo da alínea k) do nº1 do art.º33.º do Anexo 1 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, o presente regulamento interno.” -----

-----Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, Regulamento Interno do Campo de Férias "Férias Desportivas" (o respetivo regulamento fica apenso aos documentos desta reunião). -----

-----**PONTO 13 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 3195 sobre o assunto: "Protocolo entre Município de Vila de Rei e DareYou Spot Green" Proc.**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

2023/900.20.002/2 - para deliberação; -----

-----Relativamente à informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Protocolo entre Município de Vila de Rei e DareYou Spot Green. -----

-----**PONTO 14 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º sobre o assunto: "Pedido de apoio da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei"**

Proc. 2023/350.10.600/1380 - para deliberação; -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, ceder um apoio no montante € 10.000,00 (dez mil euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei para a participação na aquisição dos equipamentos de proteção individual. -----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12 DE SETEMBRO:**-----

-----Ninguém acedeu. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----  
-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 1.45h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -

---

---

O Presidente da Câmara Municipal,

---

A Secretaria,